



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.367

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Finanças .....	1
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	3
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde .....	4
Secretaria da Habitação.....	4
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	4
Fundação de Meio Ambiente.....	5

### Atos do Poder Executivo

#### ATO Nº 1.729 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

JULIANO EBELING VIANA, do cargo de Gerente de Controle e Processamento de Infrações – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, por ter tomado posse e não entrar em exercício no prazo legal.

Palmas, 26 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### Secretaria de Governo e Relações Institucionais

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2015 AUTORIZAÇÃO GGG Nº336/2015

PROCESSO Nº: 2015022704  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços  
OBJETO: Locação de estruturas para eventos conforme especificações contidas na Clausula Segunda do Contrato supra.  
ADITAMENTO: Aditivo de 25% do valor do contrato supra.  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
BASE LEGAL: PARECER DA PGM Nº 2156/2015  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, representado pelo Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF nº276.536.090-16 celebra Contrato com a Empresa BAMBU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.514.246/0001-85, O presente constitui o objeto deste, Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 196/2015, que tem por objeto as especificações contidas na Clausula Segunda do Contrato supra, referente ao processo 2015022704, CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMÁTICA:03.5100.14.122.0311.7008, NATUREZA DA DESPESA:33.90.39, 33.90.39,FONTE:001000103, RECURSOS:As despesas decorrentes desde contrato correrão por conta da dotação orçamentária. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, da data de sua assinatura,  
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015,  
PARECER DA PGM Nº 2156/2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2015 AUTOZRIZAÇÃO GGG Nº 234/2015

PROCESSO N º 2015037026  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: R F SIMON E CIA LTDA - ME  
OBJETO: O objeto do presente contrato o fornecimento de almoço/ jantar tipo "Quentinha" para atender eventos realizados pela secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma e especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 044/2015 do Pregão Eletrônico nº 044/2015, conforme discriminado no termo de referência.  
VALOR TOTAL: R\$. 79.003,00 (Setenta e Nove mil e três reais.).  
BASE LEGAL: Processo n.º 20153041968, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.5100.04.122.0128.2903, NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39, FICHA: 20131177, FONTE: 001000199.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado nos limites previstos na Lei. nº 8666/93.  
DATA DE ASSINATURA:15/10/2015  
SIGNATÁRIOS: Pela empresa R F SIMON E CIA LTDA –ME, CNPJ Nº, 09.041.621/0001-98 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, o senhor Adir Cardoso Gentil.

### Secretaria de Finanças

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2015 -2ª PUBLICAÇÃO Exclusivo para EPP e ME

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2015, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2015 – 2ª PUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura aquisição de granito cinza ocre Itabira, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2015042821, em razão de que o certame restou fracassado.O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 23 de outubro de 2015.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Palmas, 23 de outubro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração/ Exigência Tributária	Processo
HELOISA SANTANA MICHELAN	12.219.231/0002-50	10350-10351-10352-10353/2015 ISS	2015029788- 2015029793- 2015029795- 2015029799

Palmas, 22 de outubro de 2015

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva da JUREF**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
M. S. GOES	05.324.012/0001-95	1074/2015 ISS	2015032356

Palmas, 22 DE OUTUBRO DE 2015

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva da JUREF**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
CENTRO DE MEDICINA PSICOLOGIA E DIAGNÓSTICO LTDA	05.283.524/0001-50	10812-10813-10814/2015 ISS	2015031935- 2015031936- 2015031937	Anular o Auto de Infração

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
IM SERVIÇOS ODONTO RADIOLOGICOS LTDA	07.440.113/0001-57	9293-9294-9295/2014 ISS	2014050583- 2014050584- 2014050585	Anular o Auto de Infração, com Recurso de Ofício à Junta de Recursos Fiscais
DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA	08.835.842/0001-75	9248-9249-9250-9251- 9252/2014 ISS	2014043592- 2014043593- 2014043594- 2014043595- 2014043596	Anular o Auto de Infração, com Recurso de Ofício à Junta de Recursos Fiscais

Palmas, 23 de outubro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva da JUREF**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA	01.437.326/0005-77	36/2013 ISS	2013009385	Procedência Parcial do lançamento, mantendo em R\$ 7.160,04
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA	01.437.326/0005-77	37/2013 ISS	2013009386	Procedência Parcial do lançamento, mantendo em R\$ 14.471,24

Palmas, 23 de outubro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS****IMPRENSA OFICIAL**http://diariooficial.palmas.to.gov.br  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 411/2014

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 CONTRATADA: EMPRESA DE CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA  
 OBJETO: Serviços de execução de obras de terraplanagem e pavimentação asfáltica para a conclusão da Quadra 405 Norte (Antiga Arno 42), no Município de Palmas-TO, decorrentes da Concorrência nº 017/2014, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante e aderido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no edital convocatório.  
 VALOR: R\$ 468.533,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).  
 RECURSO: Classificação Funcional: 15.451.0312.7004 – PPA-P, Ficha nº 20153615 e 20153540, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte de recurso nº 007000103.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2014017417 e Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal o senhor Marcilio Guilherme Ávila, portador do RG nº 1574949 SSP/SC e CPF nº 562.403.339-72, bem como da Empresa de Construção Brasileira LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.147.893/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Epitácio Brandão L. Filho, inscrito no CPF nº 808.258.931-00 e do RG nº 3113947 SSP/GO.  
 DATA: 23 de outubro de 2015.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA Nº 1262, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, para fiscalizar a execução do contrato na parte em que envolve recursos da Secretaria Municipal da Educação, referente ao Processo nº 2015019694, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica, na modalidade "serviço medido" a todas as Unidades Gestoras da Administração Pública de Palmas/TO, conforme especificações constantes no contrato Nº203/2015, firmado entre a o MUNICIPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS e a Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mirela Caetano da Silva Ribas	413024739
SUPLENTE	Francisca Suely Fortaleza	413017652

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 de outubro de 2015.

DANILO DE MELO SOUZA  
 Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 04 de novembro de 2015, na Sala da Direção na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, localizado no endereço Av Francisco Galvão da Cruz – Qd. 49 – S/Nº - Taquaralto - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, Processo n.º 2015055544. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-0543/ 3571-1950/3571-6272.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2015.

Vilma Martins de Oliveira  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA N.º 552/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal JOAQUIM ROCHA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 304.091, da Estratégia Saúde da Família da USF Taquari, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

### PORTARIA N.º 553/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da USF 508 Norte para a USF 503 Norte – 32.5.1.39 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal PAMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula nº 413.016.793, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

### PORTARIA N.º 554/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da USF 405 Norte para a Policlínica 303 Norte – 32.5.2.11 na Dotação Orçamentária código nº 570, o(a) servidor(a) municipal RUI MIVAM JOSE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 155.861, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

## Secretaria da Habitação

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 20/2014 – Ata 018 /2014

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 316/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
Certame: Pregão Presencial nº 20/2014

Ata de Registro de Preços nº 18/2014

Validade da Ata: Até o dia 17/11/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Processo de Adesão: 2015010054

Item		Und	Qt	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01		Un	15	Nobreak – SMS New Station 700VA	345,15	5.177,25
03		Un	15	Computador – Dell Optiplex 9020 SFF	4.171,05	62.565,75
Total						67.743,00

Palmas -TO, 23 de outubro de 2015.

Diogo Fernandes C. Valdevino  
Secretário Municipal de Habitação - SEHAB

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### PORTARIA/SEMDUS/Nº 226, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 07-A, localizado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da Quadra ACSUSO 70, com área de 7.200,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-B, localizado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da Quadra ACSUSO 70, com área de 1.377,60m² e Lote 07-C, onde existe uma obra com 3.648,61m², Averbada AV02-116.395, feito em 16 de dezembro de 2014, este localizado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da Quadra ACSUSO 70, com área de 5.822,40m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015049170, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 253, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 14, localizado à Alameda 11, QI-E, da Quadra ASRSE 95, com área de 975,00m² e Lote 15-A, localizado à Alameda 11, QI-E, da Quadra ASRSE 95, com área de 3.900,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, localizado à Alameda 11, QI-E, da Quadra ASRSE 95, com área de 4.875,00m², nesta capital, objeto do processo 2015044969, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 254, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, localizado à Alameda 06, QI-29, da quadra ARSO 101, com área de 360,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, localizado à Alameda 06, QI-29, da quadra ARSO 101, com área de 180,00m² e Lote 18-B, localizado à Alameda 06, QI-29, da quadra ARSO 101, com área de 180,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015046620, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 260, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Remembramento da Unidade Autônoma 09, Quadra QI-04, condomínio horizontal "MIRANTE DO LAGO", situada à Avenida NS 15, Lote 07, da quadra ALC-SO 141 A, nesta capital, com fração ideal de 0,208942%, correspondendo a 602,9720 m², da Área do terreno, sendo: Área privativa de 408,8000 m² e Área de uso comum de 194,1720 m² e Unidade Autônoma 10, Quadra QI-04, condomínio horizontal "MIRANTE DO LAGO", situada à Avenida NS 15, Lote 07, da quadra ALC-SO 141 A, nesta capital, com fração ideal de 0,208942%, correspondendo a 602,9720 m², da Área do terreno, sendo: Área privativa de 408,8000 m² e Área de uso comum de 194,1720 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 09-A, Quadra QI-04, condomínio horizontal "MIRANTE DO LAGO", situada à Avenida NS 15, Lote 07, da quadra ALC-SO 141 A, nesta capital, com fração ideal de 0,417884%, correspondendo a 1.205,944 m², da Área do terreno, sendo: Área privativa de 817,60 m² e Área de uso comum de 388,344 m²., nesta capital, objeto do processo 2015044083, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## Fundação de Meio Ambiente

**DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL****BOLETIM DE BALNEABILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente, divulga o nono boletim de Balneabilidade das Praias de Palmas no ano de 2015. Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000 art. 9º: aos órgãos de controle ambiental compete à aplicação desta Resolução, cabendo-lhes a divulgação das condições de balneabilidade das praias e a fiscalização para o cumprimento da legislação pertinente.

As campanhas de monitoramento da balneabilidade das praias de Palmas ocorreram nos dias 13, 14, 15, 18 e 19 de outubro do corrente ano. De acordo com os resultados obtidos, todas as praias permanentes do município de Palmas apresentam condições sanitárias adequadas para a recreação.

Balneabilidade das praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 09	Referência: outubro/2015	Período de amostragem: 13 a 19/10/2015
Parâmetro: Escherichia coli (NMP/100 mL)		Técnica: Colliert
Praia		Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)
Praia das Amos		PRÓPRIA
Praia da Graciosa		PRÓPRIA
Praia do Prata		PRÓPRIA
Praia do Caju		PRÓPRIA
Praia dos Burtis*		-----

\*A Praia dos Buritis está passando por revitalização e não está aberta ao público, portanto as campanhas de balneabilidade neste local não estão sendo realizadas e dependerão da abertura para uso.

CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIA PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO.

- Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:
- Própria: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver no máximo 800 Escherichia coli por 100 mililitros;
- Imprópria: as águas serão consideradas impróprias quando no trecho avaliado, for verificada uma das seguintes ocorrências:
  - não atendimento aos critérios estabelecidos para as águas próprias;
  - valor obtido na última amostragem for superior a 2500 coliformes fecais (termotolerantes) ou 2000 Escherichia coli ou 400 enterococos por 100 mililitros;
  - incidência elevada ou anormal, na Região, de enfermidades transmissíveis por via hídrica, indicada pelas autoridades sanitárias;
  - presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas e outras substâncias, capazes de oferecer riscos à saúde ou tornar desagradável a recreação;

- pH < 6,0 ou pH > 9,0 (águas doces), à exceção das condições naturais;
- floração de algas ou outros organismos, até que se comprove que não oferecem riscos à saúde humana;
- outros fatores que contra-indiquem, temporária ou permanentemente, o exercício da recreação de contato primário.

Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.

§ 1º Consideram-se como passíveis de interdição os trechos em que ocorram acidentes de médio e grande porte, tais como: derramamento de óleo e extravasamento de esgoto, a ocorrência de toxicidade ou formação de nata decorrente de floração de algas ou outros organismos e, no caso de águas doces, a presença de moluscos transmissores potenciais de esquistossomose e outras doenças de veiculação hídrica.

§ 2º A interdição e a sinalização, por qualquer um dos motivos mencionados no caput e no § 1º deste artigo, devem ser efetivadas, pelo órgão de controle ambiental competente.

Palmas, 23 de outubro de 2015.

  
Bruna de Almeida

Gerente de Monitoramento Ambiental

  
Suarten Fernandes De Souza

Diretor de Controle Ambiental

## INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS